PROCESSO
Nº PL 007/19
Fls 02
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-007/2019

Vereador Autor Renata Paes

DENOMINA RUAS DA LOCALIDADE DE TRAPICHE, DISTRITO DE GLICÉRIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em Trapiche, no Distrito de Glicério, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - Travessa Alvarina Silva Pereira, antiga Travessa A, que se inicia na Estrada Pedro Canela.

II - Travessa Elso José Luiz, antiga Travessa B, que se inicia na Estrada Pedro Canela.

III - Rua Ueliton Oliveira da Silva, antiga rua Q-3, que se inicia na Rua Padre Armindo Iglesias e terminando na Rua Alfredo Fernandes Coelho, na quadra 25.

IV - Rua Anízio Campos, antiga Rua Q-6, que se inicia na Rua Walter da Silva, entre as quadras 25/34.

V - Rua Luciana da Fonseca Luiz Barbosa, antiga Rua Q-7, que se inicia na Rua Walter da Silva terminando na Rua Aydée Porto, entre as quadras 29/36.

VI - Rua Írio José de Souza Campos, antiga Rua Q-9, que se inicia na Rua Aydée Porto e terminando na Rua Ana Cristina, quadras 36/39.

VII - Rua Joel Guimarães, antiga Rua Q-10, que se inicia na Rua Alcyr Pinto Barroso, entre as quadras 36/39.

VIII - Vila Rute Thomaz Quaresma, antiga Vila Q-11, que se inicia na Rua Joel Guimarães, quadra 36.

IX - Rua Elisete Medeiros Ferraz, antiga Rua Q-12, que se inicia na Rua Agripino Esterque e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as quadras 03/32.

X - Rua Agripino Esterque, antiga Rua Q-13, que se inicia na Rua Francisco Couto, quadra 03.

XI - Rua Plínio Alves da Silva, antiga Rua Q-15, que se inicia na Estrada da Serra da Cruz e terminando na Rua José Maria dos Reis, quadras 01/02.

XII - Rua Ima Stutz da Silva, antiga Rua K-20, que fica lateral ao Campo de Futebol e que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, quadra 33.

APROVADO
03 SET 2019

APROVADO
EM DISCUSSÃO
EM 20 AGO 2019

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
12 MAR 2019

PROCESSO Nº PLL 07/19 Fls 03 ASSINATURA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

RENATA PAES
VEREADOR AUTOR

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 20 AGO 2019

APROVADO
2ª
03 SET 2019

EXPEDIENTE
Expediente
12 MAR 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PLL 07/19
Fls 04
ASSINATURA

Macaé/RJ, 12 de março de 2019.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 007/2019.

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (26/03/19), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> *Parágrafo Único - A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
RECEBIDO EM
12/03/19

PROCESSO
Nº PLL 07/19
Fls 05
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

COMISSÃO PERMANETE DE CONSITITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Projeto de Lei nº L-007/2019.

Assunto: DENOMINA RUAS DA LOCALIDADE DE TRAPICHE, DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de propositura que denomina ruas da localidade de Trapiche, distrito de Glicério e dá outras providências.

II. ANÁLISE.

Seguindo o Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a Comissão, para que fossem analisados os aspectos conforme Regimento Interno Desta Casa Legislativa.

A proposição apresentada, é sem dúvida, de caráter relevante, haja vista que versa sobre a denominação de ruas da localidade de Trapiche, distrito de Glicério.

PROCESSO
Nº PLL 07/19
Fls. 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leite de Oliveira
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

III. VOTO DO RELATOR.

Diante do exporto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Lei reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto pelo **PROSSEGUIMENTO E SUA CONSEQUENTE APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 18 de março de 2019.

Dr. LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: luizfernando@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
Dr. Márcio Bittencourt
Vereador

PROCESSO Nº PLL 007/19 Fls 07 ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Voto pelo Prosseguimento e Aprovação do Projeto de Lei nº L – 007/2019.

Macaé, 26/03/2019.

Dr. Marcio Bittencourt - Vereador
Titular da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Dr. Márcio Bittencourt
VEREADOR

Encaminho o Projeto de Lei nº L – 007/2019 ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, vereador Júlio Cesar de Barros.

Macaé,26/03/2019.

Dr. Marcio Bittencourt - Vereador
Titular da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Dr. Márcio Bittencourt
VEREADOR

PROCESSO
Nº PPL 07/19
Fls 08
ASSINATURA

Macaé, 02 de abril de 2019.

PROJETO DE LEI Nº L- 007/2019

Ref.: Voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

A Diretoria Geral de Assuntos Legislativos informa que o **VOTO** do Presidente da **Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais** consta no verso das fls.06 (Parecer do Relator).

Respeitosamente,

Ellen de A. Sparamento
Consultora Jurídica
MAT 1687-6

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº Plh. 01/19
Fls 09
ASSINATURA

Ofício nº 200/2019 DGAL

Macaé, 09 de setembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nº L-007/2019, L-093/2019, L-095/2019, L-096/2019, L-097/2019, L-098/2019, L-100/2019 e L-101/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 03 de setembro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PMM 077/19
Fls 10
ASSINATURA

01/10/19
PG 14
ED 4710

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4567 /2019.

Vereadora Autora: Renata Paes.
Denomina ruas da localidade de Trapiche, Distrito de Glicério.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em Trapiche, no Distrito de Glicério, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:
I - Travessa Alvarina Silva Pereira, antiga Travessa A, que se inicia na Estrada Pedro Canela.
II - Travessa Elso José Luiz, antiga Travessa B, que se inicia na Estrada Pedro Canela.
III - Rua Ueliton Oliveira da Silva, antiga rua Q-3, que se inicia na Rua Padre Armindo Iglesias e terminando na Rua Alfredo Fernandes Coelho, na quadra 25.
IV - Rua Anízio Campos, antiga Rua Q-6, que se inicia na Rua Walter da Silva, entre as quadras 25/34.
V - Rua Luciana da Fonseca Luiz Barbosa, antiga Rua Q-7, que se inicia na Rua Walter da Silva terminando na Rua Aydée Porto, entre as quadras 29/36.
VI - Rua Írio José de Souza Campos, antiga Rua Q-9, que se inicia na Rua Aydée Porto e terminando na Rua Ana Cristina, quadras 36/39.
VII - Rua Joel Guimarães, antiga Rua Q-10, que se inicia na Rua Alcyr Pinto Barroso, entre as quadras 36/39.
VIII - Vila Rute Thomaz Quaresma, antiga Vila Q-11, que se inicia na Rua Joel Guimarães, quadra 36.
IX - Rua Elisete Medeiros Ferraz, antiga Rua Q-12, que se inicia na Rua Agripino Esterque e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as quadras 03/32.
X - Rua Agripino Esterque, antiga Rua Q-13, que se inicia na Rua Francisco Couto, quadra 03.
XI - Rua Plínio Alves da Silva, antiga Rua Q-15, que se inicia na Estrada da Serra da Cruz e terminando na Rua José Maria dos Reis, quadras 01/02.
XII - Rua Ima Stutz da Silva, antiga Rua K-20, que fica lateral ao Campo de Futebol e que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, quadra 33.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

PROCESSO
Nº PLL 27/19
Fls: 11
ASSINATURA

02/10/19 PB 12 Ed: 4711

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal O Diário da Costa do Sol, na edição 4710, de 01/10/2019, nas páginas 13, 14 e 15, por incorreção na ordem numérica:

Onde se lê:	Leia-se:
Lei n.º 4560/2019 [...]	Lei n.º 4600/2019 [...]
Lei n.º 4561/2019 [...]	Lei n.º 4601/2019 [...]
Lei n.º 4562/2019 [...]	Lei n.º 4602/2019 [...]
Lei n.º 4563/2019 [...]	Lei n.º 4603/2019 [...]
Lei n.º 4564/2019 [...]	Lei n.º 4604/2019 [...]
Lei n.º 4565/2019 [...]	Lei n.º 4605/2019 [...]
Lei n.º 4566/2019 [...]	Lei n.º 4606/2019 [...]
Lei n.º 4567/2019 [...]	Lei n.º 4607/2019 [...]
Lei n.º 4568/2019 [...]	Lei n.º 4608/2019 [...]
Lei n.º 4569/2019 [...]	Lei n.º 4609/2019 [...]
Lei n.º 4570/2019 [...]	Lei n.º 4610/2019 [...]
Lei n.º 4571/2019 [...]	Lei n.º 4611/2019 [...]
Lei n.º 4572/2019 [...]	Lei n.º 4612/2019 [...]
Lei n.º 4573/2019 [...]	Lei n.º 4613/2019 [...]
Lei n.º 4574/2019 [...]	Lei n.º 4614/2019 [...]
Lei n.º 4575/2019 [...]	Lei n.º 4615/2019 [...]
Lei n.º 4576/2019 [...]	Lei n.º 4616/2019 [...]
Lei n.º 4577/2019 [...]	Lei n.º 4617/2019 [...]
Lei n.º 4578/2019 [...]	Lei n.º 4618/2019 [...]
Lei n.º 4579/2019 [...]	Lei n.º 4619/2019 [...]
Lei n.º 4580/2019 [...]	Lei n.º 4620/2019 [...]
Lei n.º 4581/2019 [...]	Lei n.º 4621/2019 [...]
Lei n.º 4582/2019 [...]	Lei n.º 4622/2019 [...]
Lei n.º 4583/2019 [...]	Lei n.º 4623/2019 [...]
Lei n.º 4584/2019 [...]	Lei n.º 4624/2019 [...]

PROCESSO
Nº Plh 02/19
Fls 12
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº L-007/2019

Vereadora Autora Renata Paes

DENOMINA RUAS DA LOCALIDADE DE TRAPICHE, DISTRITO DE GLICÉRIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em Trapiche, no Distrito de Glicério, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - Travessa Alvarina Silva Pereira, antiga Travessa A, que se inicia na Estrada Pedro Canela.

II - Travessa Elso José Luiz, antiga Travessa B, que se inicia na Estrada Pedro Canela.

III - Rua Ueliton Oliveira da Silva, antiga rua Q-3, que se inicia na Rua Padre Armindo Iglesias e terminando na Rua Alfredo Fernandes Coelho, na quadra 25.

IV - Rua Anízio Campos, antiga Rua Q-6, que se inicia na Rua Walter da Silva, entre as quadras 25/34.

V - Rua Luciana da Fonseca Luiz Barbosa, antiga Rua Q-7, que se inicia na Rua Walter da Silva terminando na Rua Aydée Porto, entre as quadras 29/36.

VI - Rua Írio José de Souza Campos, antiga Rua Q-9, que se inicia na Rua Aydée Porto e terminando na Rua Ana Cristina, quadras 36/39.

VII - Rua Joel Guimarães, antiga Rua Q-10, que se inicia na Rua Alcyr Pinto Barroso, entre as quadras 36/39.

VIII - Vila Rute Thomaz Quaresma, antiga Vila Q-11, que se inicia na Rua Joel Guimarães, quadra 36.

IX - Rua Elisete Medeiros Ferraz, antiga Rua Q-12, que se inicia na Rua Agripino Esterque e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as quadras 03/32.

X - Rua Agripino Esterque, antiga Rua Q-13, que se inicia na Rua Francisco Couto, quadra 03.

XI - Rua Plínio Alves da Silva, antiga Rua Q-15, que se inicia na Estrada da Serra da Cruz e terminando na Rua José Maria dos Reis, quadras 01/02.

XII - Rua Ima Stutz da Silva, antiga Rua K-20, que fica lateral ao Campo de Futebol e que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, quadra 33.

PROCESSO
Nº PLL 27/19
Fls 13
ASSINATURA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 04 de setembro de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO